



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 36/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**REMANEJAMENTO DE QUANTIDADE
PREVISTA PARA ITEM COM PREÇO
REGISTRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação é detentora do quantitativo de 2.276 kg do item 01 (alho), 16.768 kg do item 02 (bata inglesa), 18.772 kg do item 03 (cebola branca), 19.700 kg do item 04 (cenoura), 2.428 kg do item 05 (maça gala), 21.040 kg do item 06 (melão), 4.600 kg do item 07 (pimentão), 320 kg do item 08 (pepino), 400 kg do item 09 (repolho), 20.508 kg do item 10 (tomate) e 600 kg do item 11 (uva), todos alocados na Ata de Registro de Preços nº 001-PP031/2019.1;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o remanejamento da quantidade de 110 kg do item 01 (alho), 1.590 kg do item 02 (bata inglesa), 166 kg do item 03 (cebola branca), 150 kg do item 04 (cenoura), 246 kg do item 05 (maça gala), 164 kg do item 06 (melão), 150 kg do item 07 (pimentão), 152 kg do item 08 (pepino), 110 kg do item 09 (repolho), 194 kg do item 10 (tomate) e 242 kg do item 11 (uva), previstos para consumo da Secretaria Municipal de Educação em favor da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, a condescendência da Secretaria Municipal de Educação, no que concerne a cessão da quantidade requerida, em favor da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, o informe do Setor de Compras, o qual sinalizou ser possível o remanejamento apenas para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 10, haja vista que somente para os mesmos existe saldo suficiente para atender ao remanejamento requerido, em favor da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas da Ata de Registro de Preços nº 001-PP031/2019.1 a quantidade de 110 kg do item 01 (alho), 1.590 kg do item 02 (bata inglesa), 166 kg do item 03 (cebola branca), 150 kg do item 04 (cenoura), 246 kg do item 05 (maça gala), 164 kg do item 06 (melão), 150 kg do item 07 (pimentão) e 194 kg do item 10 (tomate), retirando da Secretaria Municipal de Educação para o consumo da Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo um valor total de R\$ 12.496,00 (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais).



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação somente poderá adquirir a quantidade de 1.304 kg do item 01 (alho), 8.954 kg do item 02 (bata inglesa), 13.479 kg do item 03 (cebola branca), 14.309 kg do item 04 (cenoura), 772 kg do item 05 (maça gala), 19.494 kg do item 06 (melão), 3.270 kg do item 07 (pimentão) e 14.479 kg do item 10 (tomate) da Ata de Registro de Preços nº 003-PP044/2019.2, em virtude da cessão parcial de seus quantitativos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 18 de dezembro de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita